



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Instituto Estadual de Florestas**

**Núcleo de Apoio Regional Tiradentes**

**Parecer nº 83/IEF/NAR TIRADENTES/2021**

**PROCESSO Nº 2100.01.0043142/2021-51**

<b>PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO</b>				
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Nome: AGROALL AGROPECUARIA LTDA			CPF/CNPJ: 23.139.847/0001-57	
Endereço: Rua Coronel José Tomaz, 35			Bairro: Centro	
Município: Luz	UF: MG	CEP: 35.595-000		
Telefone: (37) 99145-4444	E-mail: alexandre@canastraambiental.com.br			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? ( X ) Sim, ir para item 3 ( ) Não, ir para item 2				
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
Nome:			CPF/CNPJ:	
Endereço:			Bairro:	
Município:	UF:	CEP:		
Telefone:	E-mail:			
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação: Fazenda Limoeiro			Área Total (ha): 213,8190	
Registro nº : Matrículas 5.025, 8.406; 8.858 e 13.251			Município/UF: Luz/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3138807-30BA49C4DE69415A94CCAD71A7761896				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA</b>				
Tipo de intervenção	Quantidade		Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	452		unidades	
<b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	452	unidades	415730	7800994
<b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado a área	Especificação		Área (ha)	
Agricultura e Pecuária	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastori e Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo		45,6514	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional ( <i>quando couber</i> )	Área (ha)
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

## 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		84,3726	m <sup>3</sup>
Madeira de Floresta nativa		33,2946	m <sup>3</sup>

### 1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 19/07/2021

Data da vistoria: Dispensada

Data de solicitação de informações complementares: 10/08/2021

Data do recebimento de informações complementares: 11/08/2021

Data de emissão do parecer técnico: 11/08/2021

### 2. OBJETIVO

É objeto deste parecer a análise de intervenção ambiental simplificada, com solicitação de autorização para o corte de 452 árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 45,6514 hectares.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

### 3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim            ( X ) Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim            ( X ) Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim            ( X ) Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

Taxa de Expediente: Quitada em 12/07/2021 no valor de R\$ 670,48.

Taxa florestal: Quitadas em 12/07/2021 no valor de R\$456,87 (lenha) e R\$ 1227,78 (madeira)

Observação: O requerimento inicial foi retificado. O requerimento válido se encontra no documento SEI33610058

### 4. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 45,6514 ha, localizada na propriedade Fazenda Limoeiro, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a uso interno no imóvel, incorporação ao solo e doação.

#### 5.Reposição Florestal

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal - Quitada em 12/07/2021 no valor de R\$2784,47  
OBS: as reposições florestais foram quitadas em um único DAE: R\$1996,59 (lenha) e R\$787,88 (madeira)

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

### INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC     SUPERVISÃO REGIONAL

### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Carolina Abreu

MASP: 1147788-2



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Abreu, Servidora**, em 12/08/2021, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **33635080** e o código CRC **BA3F8275**.